

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

**EDITAL N° 09/2025 – PRPPI/IFAL**

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA  
OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**

**RETIFICAÇÃO 01, de 18 de agosto de 2025**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Instituto Federal de Alagoas, PRPPI/IFAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo Unificado para o preenchimento de vagas dos Cursos de Especialização relativos aos Programas de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) de diferentes campi, com ingresso previsto ~~para o~~ a partir do 2º semestre do ano letivo de 2025, conforme as vagas a seguir: conforme calendário de cada curso.

**1. DA OFERTA DE VAGAS**

1.1. Este edital unificado tem por objetivo selecionar candidatos/as para os cursos de pós-graduação lato sensu em nível de especialização ofertados por diferentes campi do IFAL, cuja relação de vagas aparece disposta no Quadro 1, destacando-se o curso, o campus responsável pela oferta, a modalidade de oferta, o turno e a disponibilidade de vagas por segmento de concorrência.

**Tabela 01 – Distribuição de vagas por curso e modalidade  
de oferta objetos do Edital Unificado nº 09/2025 – PRPPI/IFAL**

Campus	Curso de Especialização	Modalidade	Turno	Tipo de vaga								
				VA C	AF I (1)	AF I (2)	AF I (3)	AF II	VPRP	VSI	Total	
Arapiraca	Especialização em Ensino de Ciências da Natureza e de Matemática <del>para o</del> Ensino Médio	Presencial Educação a Distância (EAD)	Integral (sábado)	12	4	2	2	2	16	2	40	
	Especialização em Linguagem e Práticas Sociais	Educação a Distância (EAD)	Integral (sábado)	20	8	3	3	2	2	2	40	

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

Benedito Bentes	Especialização em Ciências da Religião e Ensino Religioso	Educação a Distância (EAD)	Integral (sábado)	5	3	3	3	3	13	-	30
Maceió	Especialização em História de Alagoas	Presencial	Noturno (sexta) e integral (sábado)	5	3	1	2	2	15	2	30
Murici	Especialização em Linguagem e Práticas Sociais	Educação a Distância (EAD)	Sábado (Integral)	10	4	2	2	2	18	2	40
	Especialização em Metodologias Aplicadas no Ensino de Ciências e Matemática	Educação a Distância (EAD)	Integral (sábado)	16*	4*	4*	4*	4*	4*	4*	40
Penedo	Especialização em Educação Ambiental e Cultural	Educação a Distância (EAD)	Noturno (sexta) e integral (sábado)	20	3	3	3	3	8	-	40
Santana do Ipanema	Especialização em Educação e Diversidade	Presencial	Noturno (terças, quartas e quintas-feiras)	7	3	3	2	2	6	2	25
<b>TOTAL</b>				<b>95</b>	<b>32</b>	<b>21</b>	<b>21</b>	<b>20</b>	<b>82</b>	<b>14</b>	<b>285</b>

VAC Vagas para ampla concorrência;

AF I (1) Vagas para candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os);

AF I (2) Vagas para candidatas/os quilombolas;

AF I (3) Vagas para candidatas/os indígenas;

AF II Vagas para candidatas/os com deficiência (Pessoa com Deficiência - (PcD));

VPRP Vagas para candidatas/os professores da rede pública de ensino;

VSI Vagas para candidatas/os servidoras/es do IFAL.

\* As vagas serão divididas igualitariamente entre as áreas: Biologia, Química, Física e Matemática.

## 2. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1. A distribuição de vagas para os cursos de Especialização atenderá à Orientação Normativa nº 02/PRPI/IFAL, de 26 de abril de 2018, e seguindo Portaria N° 780, de 03 de abril de 2018,

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

publicada no DOU de 04 de abril de 2018, e considerando a regularidade da instrução e a necessidade de regulamentação da Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação; os incisos II e V do art. 3º e também os artigos 5º e 206 da Constituição da República Federativa do Brasil no que se refere ao princípio da igualdade de direitos e de acesso a direitos; decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência); a Lei 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial); a Portaria Normativa nº 18/MEC, de 11 de outubro de 2012, a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012 e o Decreto Presidencial nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 (reserva de vagas nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio); a Lei 12.990, de 09 de junho de 2014 (reserva de 20% das vagas ofertadas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela união; a Portaria Normativa nº 13/MEC, de 11 de maio de 2016, publicada no DOU nº 90, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação; o Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Alagoas (IFAL) que assegura, em sua Política de Ensino, o compromisso com a diminuição das desigualdades sociais e educacionais, e a busca para construir uma práxis educativa que contribua para a inserção social; e as Políticas Afirmativas já estabelecidas nos demais níveis de ensino do IFAL.

2.2. Os cursos de especialização adotarão ações afirmativas para a inclusão e a permanência de pessoas negras/os (pretas/os e pardas/os), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência (PcD), em seu corpo discente.

2.3. Consideram-se negras/os (incluindo pretas/os e pardas/os), quilombolas e indígenas, para os fins desta Orientação, as/os candidatas/os que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no período da inscrição, conforme edital do processo seletivo, nos termos dos requisitos pertinentes à cor, à raça e à etnia, utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

### **3. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS**

3.1. Em caso de desistência da/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou com deficiência aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o, na mesma modalidade, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.

3.1.1. Na hipótese de não haver candidatas/os cotistas por cor/raça/etnia/PcD, aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.

3.2. Na hipótese de não haver candidatas/os quilombolas e/ou indígenas aprovadas/os, optantes destas modalidades de reserva de vagas, a/as vaga/as será/ão revertida/as, pela ordem

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

sequencial, para candidatas/os negras/os e para candidatas/os da ampla concorrência, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.

3.3. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os aprovadas/os, optantes destas modalidades de reserva de vagas, a/as vaga/as será/ão revertida/as, pela ordem sequencial, para candidatas/os quilombolas e/ou indígenas e para candidatas/os da ampla concorrência, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.

3.4. Na hipótese de não haver candidatas/os da ampla concorrência aprovadas/os, a/as vaga/as será/ão revertida/as e ocupadas, pela ordem sequencial, para candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e PCD observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.

3.5. Na hipótese de não haver candidatas/os que sejam servidoras/es efetivas/os do IFAL ou servidoras/es da rede pública de ensino municipal ou estadual inscritas/os ou aprovadas/os, a/as vaga/as será/ão revertida/as para a ampla concorrência, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do Sistema de Seleção do IFAL, no endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br>, no período de **13/08/2025** até às 23h59min do dia **03/09/2025**.

4.2 Quando se tratar do primeiro acesso do/a candidato/a ao Sistema de Seleção do IFAL, será necessário realizar previamente seu cadastro na plataforma, por meio da informação de seus dados pessoais.

4.3 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o preenchimento adequado, completo e verídico das informações solicitadas em todas as etapas do certame.

4.4 No ato de inscrição, a/o candidata/o deverá preencher o Formulário de Inscrição, disponibilizado eletronicamente na plataforma;

4.5 Após o preenchimento, o candidato/a deverá anexar os seguintes documentos, respeitando a ordem de chamada abaixo disposta:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Diploma de Graduação (frente e verso) nos cursos/áreas previstas neste Edital, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação brasileiro, em arquivo único no formato PDF. No caso de candidatas/os graduandas/os, atestado de provável concluinte, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

a/o candidata/o esteja vinculada/o. No ato da matrícula, a/o candidata/o selecionada/o já deverá ter concluído o curso de graduação;

- b) Declaração de Pertencimento à comunidade quilombola (em arquivo único no formato PDF), caso se aplique;
- c) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) (em arquivo único no formato PDF), caso se aplique;
- d) Laudo médico (Anexo II) e declaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (Anexo III) que atestem deficiência (em arquivo único no formato PDF), caso se aplique;
- e) Comprovante de exercício do magistério ou de atuação profissional (termo de posse ou declaração atualizada do órgão público) na rede pública municipal ou estadual de ensino, para o caso de candidatas/os cujos cursos reservem vagas para docentes da rede pública, conforme Tabela 1;
- f) Comprovante de ocupação de cargo de professor/a EBTT ou de cargo técnico-administrativo do IFAL (termo de posse ou declaração funcional atualizada), para o caso de candidatas/os cujos cursos reservem vagas para servidores do IFAL;
- g) Proposta Simplificada de Pesquisa (Anexo I), devidamente preenchida (em arquivo único no formato PDF);
- h) Currículo Lattes, o Barema de Expectativa de Avaliação de Currículo (Anexo V) devidamente preenchido e seus documentos comprobatórios(em arquivo único no formato PDF).

4.6 O candidata/o que apresentar documentos falsos ou adulterados terá CANCELADA a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, tendo sua documentação encaminhada à Polícia Federal.

4.7 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional, por e-mail ou correspondência.

4.8 A inscrição da/o candidata/o implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores do certame, dos quais a/o candidata/o não poderá alegar desconhecimento.

**4.9 A versão editável de todos os anexos mencionados neste edital (Anexos I, II, III, IV e V) está disponível em: <https://bit.ly/3Uyyony>.**

## **5. DO DEFERIMENTO E DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

5.1 Serão INDEFERIDAS as inscrições dos candidatos/as que apresentarem documento(s):

- a) Sem menção clara e inequívoca do nome da/o candidata/o;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

- b) Com divergência na identificação da/o candidata/o (nome na inscrição divergente do constante nos documentos anexados);
- c) Illegíveis (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza), quer por condições de confecção do documento ou de inadequado processo de digitalização;
- d) Incompletos (documentos cujas partes estejam faltantes e/ou não tenham sido integralmente digitalizados);
- e) Incongruentes com o tipo de concorrência indicada (casos em que a documentação apresentada não esteja condizente com reserva de vagas indicada no ato da inscrição).

5.2 A/O candidata/o que tenha a sua inscrição DEFERIDA pelo sistema de reserva de vagas (cotas) mas no procedimento de matrícula não comprove que tinha o pré-requisito, terá sua inscrição CANCELADA.

5.3 Não serão permitidas quaisquer alterações na inscrição. Caso a/o candidata/o queira mudar o tipo de concorrência (ampla concorrência ou cota) ou anexar novo documento, terá que excluir a inscrição atual e realizar uma nova inscrição, até a data limite de inscrição prevista neste Edital.

5.4 Nas inscrições indeferidas cabe recurso, observando-se os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

5.5 Serão indeferidas as inscrições das/os candidatas/os que não cumprirem, rigorosamente, o estabelecido no item 4 e seus subitens.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção de candidatas/os para os cursos de Especialização será composto em duas etapa, a saber:

6.1.1 **Primeira etapa:** Avaliação de Proposta Simplificada de Pesquisa adequada ao escopo do Curso, de caráter ELIMINATÓRIO, de modo a ser considerada eliminada a proposta Simplificada de Pesquisa que obtiver nota inferior a 7,0 pontos.

6.1.2 **Segunda etapa:** Avaliação de Currículo, de caráter CLASSIFICATÓRIO.

6.2 Todos os documentos, Proposta Simplificada de Pesquisa (Anexo I), Currículo Lattes e o Barema de Expectativa de Avaliação de Currículo (Anexo V) deverão estar legíveis, para realização do *upload* dos arquivos no <https://exame.ifal.edu.br/>.

6.3 Os arquivos indicados em 6.2. que apresentarem quaisquer inconsistências não serão considerados para fins de registro e continuidade do processo seletivo.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

6.4 O resultado da primeira etapa (referente à avaliação da Proposta Simplificada de Pesquisa) será divulgado conforme cronograma deste Edital.

6.5 Na segunda etapa, apenas serão avaliados os currículos das/os candidatas/os classificadas/os na análise das Propostas Simplificadas de Pesquisa.

6.6 A avaliação fenotípica dos/as candidatos/as cotistas será realizada nos dias estabelecidos pelo cronograma disposto neste Edital. Caso o/a candidato/a não se encontre nos critérios estabelecidos para concorrer como cotista poderá prosseguir no processo seletivo concorrendo às vagas de ampla concorrência, observando-se os critérios de avaliação, caso reúna as condições comuns mencionadas neste processo seletivo.

6.7 A avaliação fenotípica será de responsabilidade de Comissão designada pela Reitoria do IFAL, cabendo aos membros da Comissão de Seleção acompanhar o processo.

6.8 Cronogramas específicos, procedimentos referentes à avaliação fenotípica e demais documentos e outras etapas alteradas neste Edital, serão disponibilizadas posteriormente e em tempo hábil, em <https://exame.ifal.edu.br/>;

6.9 A banca examinadora da Proposta Simplificada de Pesquisa e do Currículo Lattes será composta por membros do Colegiado de cada curso de Especialização.

## **7. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA SIMPLIFICADA DE PESQUISA**

7.1 A Proposta Simplificada de Pesquisa apresentada pelos candidatos/s deverá estar alinhada ao escopo temático do curso de Especialização pretendido, de acordo com as informações disponíveis em suas páginas oficiais, conforme tabela abaixo:

**Tabela 2 – Informações sobre o perfil temático dos cursos por campus**

Campus	Curso de Especialização	Acesso à página do curso
Arapiraca	Especialização em Ensino de Ciências <b>da Natureza</b> e de Matemática <b>para o Ensino Médio</b>	<a href="#">Acesse aqui</a> <a href="https://bit.ly/41dJkL0">https://bit.ly/41dJkL0</a>

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

	Especialização em Linguagem e Práticas Sociais	<a href="#">Acesse aqui</a> <a href="https://bit.ly/3Je36zV">https://bit.ly/3Je36zV</a>
Benedito Bentes	Especialização em Ciências da Religião e Ensino Religioso	<a href="#">Acesse aqui</a> <a href="https://bit.ly/45DjQbf">https://bit.ly/45DjQbf</a>
Maceió	Especialização em História de Alagoas	<a href="#">Acesse aqui</a> <a href="https://bit.ly/4lqvP1z">https://bit.ly/4lqvP1z</a>
Murici	Especialização em Linguagem e Práticas Sociais	<a href="#">Acesse aqui</a> <a href="https://bit.ly/3V6mr8E">https://bit.ly/3V6mr8E</a>
	Especialização em Metodologias Aplicadas no Ensino de Ciências e Matemática	<a href="#">Acesse aqui</a> <a href="https://bit.ly/47xGjJc">https://bit.ly/47xGjJc</a>
Penedo	Especialização em Educação Ambiental e Cultural	<a href="#">Acesse aqui</a> <a href="https://bit.ly/4oH1nmN">https://bit.ly/4oH1nmN</a>
Santana do Ipanema	Especialização em Educação e Diversidade	<a href="#">Acesse aqui</a> <a href="https://bit.ly/47wpZIH">https://bit.ly/47wpZIH</a>

7.2 A Proposta Simplificada de Pesquisa deverá seguir rigorosamente as instruções que estão no modelo anexo a este edital (Anexo I).

7.3 São critérios de avaliação da Proposta Simplificada de Pesquisa:

**Tabela 3 – Critérios de avaliação da Proposta Simplificada de Pesquisa**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1. O problema de pesquisa é pertinente e atual.	0,0 a 10

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

2. A justificativa é convincente e o problema está bem delimitado.	0,0 a 20
3. Os objetivos são claros e são coerentes com o problema apresentado.	0,0 a 20
4. A fundamentação teórica é coerente e adequada com o problema proposto.	0,0 a 20
5. O método é bem definido e adequado ao problema, com as fases de pesquisas claramente relatadas.	0,0 a 20
6. O texto é claro, objetivo e respeita a norma culta.	0,0 a 10

## 8. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

8.1 A avaliação do currículo terá caráter classificatório.

8.2 O currículo (emitido pela Plataforma Lattes), o Barema de Expectativa de Avaliação de Currículo (Anexo V) e seus devidos documentos comprobatórios deverão ser postados, nessa ordem, no ato de inscrição.

8.3 A autenticidade dos documentos comprobatórios será de inteira responsabilidade da/o candidata/o, a/o qual deverá providenciar as devidas digitalizações em formato PDF dos documentos originais para reconhecimento e avaliação dos membros da banca.

8.4 Antes da documentação comprobatória os/as candidatos/as deverão anexar o Barema de Expectativa de Avaliação de Currículo (Anexo V) devidamente preenchido e assinado.

8.5 Os documentos comprobatórios deverão estar dispostos na mesma ordem/sequência em que aparecem Barema de Expectativa de Avaliação de Currículo (Anexo V) e também constar como anexos no portal de inscrição do <https://exame.ifal.edu.br/>.

8.6 A avaliação do currículo será realizada considerando, exclusivamente, os itens, pontuações e modalidade de documentos comprobatórios estabelecidos abaixo, de acordo com grupos de títulos abaixo discriminados.

**Tabela 4 – Títulos decorrentes do exercício profissional**

<b>GRUPO I – TÍTULOS DECORRENTES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL</b>			
(prazos contados a partir da publicação deste Edital)			
	<b>PONTUAÇÃO POR ITEM APRESENTADO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA NO GRUPO I</b>

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

<b>1.1. Exercício profissional de Docência</b> 2,0 (dois) pontos por semestre de experiência comprovada em efetivo magistério, cumulativo até o limite de 30 (trinta) pontos.  <b>Documentos válidos para fins comprobatórios:</b> Carteira de Trabalho Profissional (CTPS), contrato profissional ou declaração institucional.	2,0	30	
<b>1.2. Exercício profissional de monitoria ou tutoria na Educação Básica, Técnica ou Tecnológica e/ou Educação Superior.</b> 1,5 (um e meio) ponto por semestre de experiência comprovada em efetivo magistério, cumulativo até o limite de 15 (quinze) pontos.  <b>Documentos válidos para fins comprobatórios:</b> Declaração ou certificado que ateste a atividade.	1,5	15	
<b>1.3. Participação em programas e/ou projetos de ensino, pesquisa e extensão</b> 1,5 (um e meio) ponto por projeto ou participação cumulativa até o limite de 15 (quinze) pontos.  <b>Documentos válidos para fins comprobatórios:</b> Declaração ou certificado que ateste a atividade.	1,5	15	<b>60</b>

**Tabela 5 – Títulos decorrentes de atividades científicas**

<b>GRUPO II – TÍTULOS DECORRENTES DE ATIVIDADES CIENTÍFICAS</b>			
	<b>PONTUAÇÃO POR ITEM APRESENTADO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO DO GRUPO II</b>
<b>2.1. Livros com ISBN publicados, relacionados com a Área de Estudo objeto deste Edital.</b> 5,0 (cinco) ponto por livro publicado até o limite de 1 (uma) publicação.  <b>Documentos válidos para fins comprobatórios:</b>	5	5	

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

Documento contendo capa, sumário e ficha catalográfica por publicação.			
<b>2.2. Capítulo de livro com ISBN publicado, relacionado com a Área de Estudo objeto deste Edital.</b>  1,0 (um) ponto por capítulo publicado até o limite de 5 (cinco) capítulos.  <b>Documentos válidos para fins comprobatórios:</b> Documento contendo capa, sumário, ficha catalográfica e primeira página do capítulo por publicação.	1	5	
<b>2.3. Trabalhos publicados em revistas e periódicos indexados de circulação internacional</b>  1,0 (um) ponto por trabalho publicado até o limite de 5 (cinco) trabalhos publicados.  <b>Documentos válidos para fins comprobatórios:</b> primeira página com identificação explícita de: autoria, título do trabalho e nome do periódico.	1	5	
<b>2.4. Trabalhos publicados em revistas e periódicos indexados de circulação nacional</b>  1,0 (um) ponto por trabalho publicado até o limite de 5 (cinco) trabalhos.  <b>Documentos válidos para fins comprobatórios:</b> primeira página com identificação explícita de: autoria, título do trabalho e nome do periódico.	1	5	30
<b>2.5. Trabalhos completos publicados, em anais de congressos internacionais</b>  0,5 (meio) ponto por trabalho publicado até o limite de 10 (dez) publicações.  <b>Documentos válidos para fins comprobatórios:</b> Primeira página do trabalho contendo identificação explícita de: autoria, título do trabalho e nome/abrangência do evento.	0,5	5	
<b>2.6. Trabalhos completos publicados, em anais de congressos nacionais</b>  0,5 (meio) ponto por livro publicado até o limite de 10 (dez) publicações.  <b>Documentos válidos para fins comprobatórios:</b> Primeira página do trabalho contendo identificação	0,5	5	

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

explícita de: autoria, título do trabalho e nome/abrangência do evento.			
---	--	--	--

**Tabela 6 – Títulos decorrentes de atividade profissional não didática**

<b>GRUPO III – TÍTULOS DECORRENTES DE ATIVIDADE PROFISSIONAL NÃO DIDÁTICA</b>			
	<b>PONTUAÇÃO POR ITEM APRESENTADO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO DO GRUPO I</b>
<p><b>3.1. Tempo de exercício profissional (não docente) em atividade relacionada na Área de Estudo deste Edital</b>            0,5 (meio) ponto por semestre de experiência comprovada, cumulativo até o limite de 05 (cinco) pontos.</p> <p><b>Documentos válidos para fins comprobatórios:</b>            Carteira de Trabalho Profissional (CTPS), contrato profissional ou declaração institucional.</p>	0,5	5	
<p><b>3.2. Outras atividades em projetos sociais, sindicais, culturais e socioambientais relacionados à área do Curso pretendido</b>            0,5 (meio) ponto por semestre de experiência comprovada, cumulativo até o limite de 05 (cinco) pontos.</p> <p><b>Documentos válidos para fins comprobatórios:</b>            Declarações emitidas pelas instituições ou organizações, com assinatura e carimbo dos/as dirigentes responsáveis.</p>	0,5	5	10

8.7 O envio de documentação comprobatória referente a títulos de exercício profissional, atividades científicas e atividades profissionais não didáticas distintas daquelas explicitamente mencionadas nas Tabelas 4, 5 e 6 serão sumariamente **desconsiderados**.

8.8 À luz do expresso no item 8.7, **não** serão consideradas na avaliação de currículo documentação comprobatória referente a: certificados de eventos acadêmicos como ouvintes/participante em congresso/semanas/jornadas/etc.; certificado de apresentação de

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

trabalho em pôster de evento acadêmico; certificado de participação geral em eventos acadêmicos; títulos acadêmicos como outras graduações, especializações, mestrados ou doutorados; certificados de conclusão de ensino médio, prêmios acadêmicos, menção honrosa; documentos ou declarações específicas para progressão funcional, cursos de capacitação, formação, etc.

## **9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

9.1 Serão aprovadas/os para preenchimento das vagas as/os candidatas/os que:

9.1.1 Entregarem toda documentação exigida no prazo estipulado;

9.1.2 Após análise de Currículo Lattes esteja classificada/o entre as vagas disponibilizadas, conforme descrito na Tabela 1.

9.2 Em caso de empate, adotar-se, para efeito de classificação da/o candidata/o e em ordem prioritária, os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na Proposta Simplificada de Pesquisa;
- a) maior pontuação na Análise do Currículo;
- b) mais idosa/o (dia, mês e ano).

9.3 Quando o empate envolver candidato/a com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição deste Concurso, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem:

- a) mais idosa/o (dia, mês e ano);
- b) maior pontuação na Proposta Simplificada de Pesquisa;
- c) maior pontuação na Análise do Currículo.

## **10.DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

10.1 Os resultados parciais e final da seleção de que trata este Edital, no prazo disposto no cronograma, bem como demais informações serão divulgados oficialmente no sítio <https://exame.ifal.edu.br> e nos demais canais de comunicação do IFAL.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Os recursos deverão ser apresentados à Comissão de Seleção no formato disposto no Anexo IV, através de meio eletrônico em <https://exame.ifal.edu.br>, em observância aos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital, conforme item 13 deste edital.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

## 12. DOS RECURSOS

12.1 A matrícula das/os alunas/os selecionadas/os será realizada pela Coordenação de Registro Acadêmico (CRA) de cada *campus*, no prazo compreendido no disposto no item 13 deste edital, seguindo os encaminhamentos e orientações da CRA.

12.2 A/O candidata/o que não se matricular dentro do prazo estabelecido no presente Edital perderá o direito à vaga.

12.3 Em caso de não observância do prazo para realização de matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato, por ordem de suplência.

12.4 Caso seja necessário, a CRA poderá solicitar complementação de documentos a fim de garantir a veracidade das informações.

## 13. CALENDÁRIO E CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Etapa	Atividade	Data
1	Lançamento do Edital	<b>07/08/2025</b>
2	Período de Inscrição	<b>13/08/2025 a 03/09/2025</b>
3	Publicação das Inscrições Homologadas	<b>09/09/2025</b>
4	Período de Recursos - Inscrições	<b>10/09/2025</b>
5	Publicação das Inscrições Homologadas após recurso	<b>11/09/2025</b>
6	Resultado - Avaliação da Proposta Simplificada de Pesquisa - Etapa I	<b>27/09/2025</b>
7	Período de Recursos - Etapa I	<b>28/09/2025 a 29/09/2025</b>
8	Publicação do Resultado - Etapa I	<b>30/09/2025</b>
9	Período de Análise do Currículo Lattes - Etapa II	<b>01/10/2025 a 08/10/2025</b>
10	Período de Recursos - Etapa II	<b>09/10/2025</b>
11	Publicação do Resultado - Etapa II	<b>10/10/2025</b>

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

12	Período de Avaliação Fenotípica	13/10/2025 a 20/10/2025
13	Publicação do Resultado Final	25/10/2025
14	Período de Matrícula	27/10/2025 a 07/11/2025

#### **14. DO REGIME DE AULAS**

14.1 As atividades ligadas a cada curso de especialização seguirão horários e dias específicos:

14.1.1 As atividades ligadas ao curso de **Especialização em Ensino de Ciências da Natureza e de Matemática para o Ensino Médio do campus Arapiraca** acontecem ~~no modelo de Educação a Distância (EAD), de maneira presencial nos sábados das 8h às 17h com encontros síncronos e/ou assíncronos e um encontro presencial por componente curricular, sábados das 8h às 17h.~~

14.1.2 As atividade ligadas ao curso de **Especialização em Linguagem e Práticas Sociais do campus Arapiraca** acontecem no modelo de Educação a Distância (EAD), com encontros síncronos e/ou assíncronos e um encontro presencial por componente curricular, sábados das 8h às 17h.

14.1.3 As atividades ligadas ao curso de **Especialização em Ciências da Religião e Ensino Religioso do campus Benedito Bentes** acontecem no modelo de Educação a Distância (EAD) com encontros síncronos aos sábados das 8h às 17h, excluída a possibilidade de acesso a aulas gravadas e/ou realização de atividades regulares assíncronas.

14.1.4 As atividades ligadas ao curso de **Especialização em História de Alagoas do campus Maceió** acontecem preferencialmente, de forma presencial, às sextas-feiras, das 18:50h às 22h, e aos sábados das 9h às 12h, no IFAL no próprio campus, conforme calendário acadêmico ou conforme outros encaminhamentos pela Coordenação do Curso, sob divulgação prévia.

14.1.5 As atividades ligadas ao curso de **Especialização em Linguagem e Práticas Sociais do campus Murici** acontecem no modelo de Educação a Distância (EAD), com aulas síncronas aos sábados pela manhã.

14.1.6 As atividades ligadas ao curso de **Especialização em Metodologias Aplicadas no Ensino de Ciências e Matemática do campus Murici** acontecem no modelo de Educação a Distância (EAD) com encontros síncronos, prioritariamente, aos sábados das 8h às 17h.

14.1.7 As atividades ligadas ao curso de **Especialização em Educação Ambiental e Cultural do campus Penedo** acontecem no modelo de Educação a Distância (EAD) com encontros síncronos, preferencialmente, às sextas, sábados e domingos. Atividades síncronas: 18h às 22h

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

(sexta), 8h às 12h e 14h às 18h (sábado); atividades assíncronas: 8h às 12h e 14h às 18h (domingo).

14.1.7 As atividades ligadas ao curso de **Especialização em Educação e Diversidade do campus Santana do Ipanema** acontecem de maneira presencial às terças, quartas e quintas-feiras à noite, das 18h30 às 21h30.

14.2 Fica a cargo das/os discentes matriculadas/os a responsabilidade pelo transporte aos locais de aula e demais despesas.

14.3 O início das aulas dos cursos de especialização seguirá o calendário acadêmico da pós-graduação de cada campus do Ifal responsável pela oferta, que será disponibilizado aos/as candidatos/as aprovados/as após a matrícula.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As convocações, resultados e avisos referentes a este Processo Seletivo serão divulgados no endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br/>.

15. 2 Mais informações sobre os cursos de especialização oferecidos pelo Ifal e também outros cursos podem ser acessadas através do portal: <https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/ensino/cursos>.

15. 3 Não haverá nenhuma comunicação individual (por meio de aplicativos ou redes sociais ligadas à internet) do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo à/ao candidato/o verificar os resultados parciais, de recursos e final, que serão disponibilizados no endereço eletrônico citado anteriormente.

15.4 Em caso de dúvidas referentes a este processo seletivo, contatar [posgraduacao@ifal.edu.br](mailto:posgraduacao@ifal.edu.br) ou [apoio.posgraduacao@ifal.edu.br](mailto:apoio.posgraduacao@ifal.edu.br).

15.5 Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela PRPPI.

Maceió, 07 de agosto de 2025.  
Maceió, 18 de agosto de 2025.

**PROF.<sup>a</sup> DRA. EUNICE PALMEIRA DA SILVA**  
PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - IFAL



---

Emitido em 18/08/2025

**EDITAL N° 594/2025 - PRPPI-CPG (11.01.04.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 18/08/2025 10:08 )*

EUNICE PALMEIRA DA SILVA  
*PRO-REITOR(A) - TITULAR*  
*REIT-PRPPI (11.01.04)*  
*Matrícula: 2422219*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **594**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/08/2025** e o código de verificação: **29ebe21b66**